



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itamari

1

Terça-feira • 3 de Março de 2020 • Ano • Nº 681

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itamari publica:

- **Decreto nº 7 de 03 de Março de 2020** - Abre crédito orçamentário e suplementar por anulação de dotação no valor total de R\$ 307.500,00 (Trezentos e sete mil e quinhentos reais ), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto nº 8 de 03 de Março de 2020** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Ata da Audiência Pública do Terceiro Quadrimestre de 2019 do Município de Itamari - Bahia.**



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 7 DE 03 DE MARÇO DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 307.500,00 (Trezentos e sete mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 227/2019 de 17 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 307.500,00 (Trezentos e sete mil e quinhentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

###### 2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.30.00 / 16 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

##### 020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

###### 1.004 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15 - Obras e Instalações	27.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>27.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>27.500,00</b>

##### 020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES E ATEND. AO PACS

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>

###### 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>270.000,00</b>

**Total Suplementado: 307.500,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**020310 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS**

3.3.90.30.00 / 16 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**020410 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**2.014 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE -PNAP - PNAC**

3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	27.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>27.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>27.500,00</b>

**020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

**2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA-PSF**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.35.00 / 14 - Servicos de Consultoria	25.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

**2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS PROGRAMAS DO SUS - ECD / SAÚDE BUCAL / OUTRAS**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>270.000,00</b>

<b>Total Anulado:</b>	<b>307.500,00</b>
-----------------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 3 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 03 de março de 2020.

---

**WILCREIA ALVES MENEZES BRITO**  
Sec. de Finanças  
CPF : 647.112.775-87

---

**PALLOMMA EMMANUELA UZEDA T. ANTAS**  
Prefeita Municipal  
CPF : 942.607.615-87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 8 DE 03 DE MARÇO DE 2020**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 225/2019 de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 27/2019 de 18 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**020210 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	9.000,00
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>

**020610 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.92.00 / 2 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**020810 - SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS</b>		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	16.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI**

RUA JUVENAL COSTA - ALTO DA INDEPENDENCIA  
CNPJ: 13.753.959/0001-40 - CEP: . . - ITAMARI - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>36.000,00</b>	<b>36.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 3 de março de 2020.

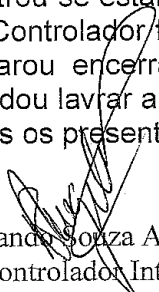
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, em 03 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
**WILCREIA ALVES MENEZES BRITO**  
Sec. de Finanças  
CPF : 647.112.775-87

\_\_\_\_\_  
**PALLOMMA EMMANUELA UZEDA T. ANTAS**  
Prefeita Municipal  
CPF : 942.607.615-87

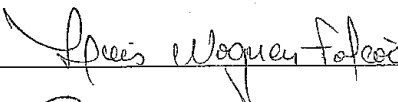
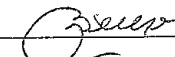
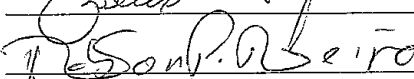
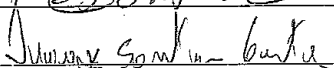

**Atas****ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2019  
DO MUNICÍPIO DE ITAMARI - BAHIA**

Ata de realização da 1ª (primeira) Audiência Pública de 2020 para explanação do relatório de avaliação – meta quadrimestral do 3º (terceiro) quadrimestre de 2019 (janeiro a dezembro). Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020, às 10:00h, no Salão Nobre da Câmara de Vereadores de Itamari, compareceram, o Sr. Fernando Souza Angelote – Controlador Interno do Município e o Sr. Lucival Pires da Silva - Contabilista. O Sr.º Fernando deu início a presente audiência pública, permitindo, a seguir, o uso da palavra ao Sr. Lucival Pires da Silva, que apresentou o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, tais como o Resultado Primário e Resultado Nominal. Foram apresentadas as evoluções da receita de despesa, os índices de Pessoal em relação à RCL – Receita Corrente Líquida, de educação e de saúde, conforme determina a Constituição Federal, e de aplicação do FUNDEB. Assim, o Município de ITAMARI apresentou, nestes doze meses (janeiro a dezembro), as metas fiscais e também os percentuais de vinculação exigidos pela constituição federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Logo após, o Sr. Lucival mostrou-se estar à disposição para maiores esclarecimentos. Em seguida, o Sr. Controlador franqueou a palavra, e não havendo quem a quisesse usar, declarou encerrada a presente audiência pública, do que, para constar, mandou lavrar a presente ata, que após ser lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2020.

  
Fernando Souza Angelote  
Controlador Interno

  
Lucival Pires da Silva  
Contabilista

Demais Presentes:

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

Página 1

~~Adriana~~

Valdineide Santa

~~Rita~~

Thamara Lúcia Platina Barros

~~Leupaula~~

~~Thamara Barros~~

Daiane Batista

Geilza Souza

~~Thamara~~  
~~Thamara~~